

Gabinete da Vereadora Elza Miranda (PTB)

PROJETO DE LEI Nº 86/2023

Institui o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres no Município de Marabá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município o Programa de Defesa Pessoal para Mulheres.

Art. 2º O Poder Executivo deverá oferecer às mulheres interessadas curso de defesa pessoal voltado à dissuasão da violência doméstica e familiar em espaços da rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica ou em outros locais onde possam ser promovidos.

Art. 3º As atividades no âmbito do programa poderão incluir aulas regulares e itinerantes, palestras, *workshops*, seminários e atividades similares.

Art. 4º O órgão competente para execução desta Lei poderá realizar um conjunto articulado de ações com instituições não governamentais, convênios e outras formas legais, desde que estas medidas de prevenção sejam aplicadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Plenário TIAGO KOCH, em 16 de agosto de 2023.

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora-PTB

Gabinete da Vereadora Elza Miranda (PTB)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores,

A presente proposição visa implementar um programa de defesa pessoal voltado para as mulheres do município com vistas a combater a vulnerabilidade feminina em relação a situações de violência contra esse público que se constitui em uma mazela social.

Ocorre que com advento da Pandemia da Covid-19 com as restrições de tráfego e o convívio familiar contínuo devido às medidas de isolamento houve um aumento significativo nos casos de violência doméstica contra a mulher. Nesse sentido, é perfeitamente adequando que Estado preste assistência as mulheres de modo geral para que essas sejam capazes de promoverem sua defesa contra atos violentos aos quais estão suscetíveis.

Além do curso de defesa pessoal que pela sua simples prática já possui um efeito dissuasivo em relação a violência de gênero, o programa prevê ainda a implementação de outras atividades associadas como palestras e seminários com intuito de promover o robustecimento de uma consciência coletiva com poder de combater violências dessa natureza.

Ante o que foi exposto conto com o apoio dos meus nobres pares para que esse projeto tão relevante seja aprovado em prol do fortalecimento de políticas públicas destinadas a promoção da dignidade da mulher.

Plenário TIAGO KOCH, em 16 de agosto de 2023.

Elza Abussafi
Miranda
Vereadora PTB